

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7564/92 N.º 858 de 28/02/92  
de 21 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ .....  
20.330.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e Parágrafo Único do artigo 66 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.330.000,00 (vinte milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

|                    |   |              |
|--------------------|---|--------------|
|                    | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS          |              |
| 04.30              | PROCURADORIA JUDICIAL                     |              |
| 04.30-0307014.2004 | Manutenção dos Serviços                   |              |
| 04.30-3111         | Pessoal Civil                             | 5.200.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |              |
| 05.20              | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS          |              |
| 05.20-0307021.2004 | Manutenção dos Serviços                   |              |
| 05.20-3111         | Pessoal Civil                             | 4.233.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE                       |              |
| 13.10              | SECRETARIA GERAL                          |              |
| 13.10-1375020.2004 | Manutenção dos Serviços                   |              |
| 13.10-3111         | Pessoal Civil                             | 4.600.000,00 |
| 13.20              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE |              |
| 13.20-1375428.2004 | Manutenção dos Serviços                   |              |
| 13.20-3111         | Pessoal Civil                             | 3.997.000,00 |
| 13.40              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS     |              |
| 13.40-1375428.2004 | Manutenção dos Serviços                   |              |
| 13.40-3111         | Pessoal Civil                             | 2.300.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

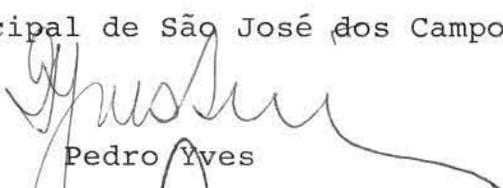
|                    |   |  |
|--------------------|---|--|
|                    | SECRETARIA DO GOVERNO                           |  |
| 03.20              | ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER |  |
| 03.20-0307020.2004 | Manutenção dos Serviços                         |  |

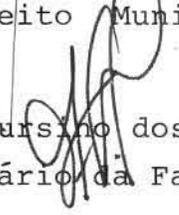


Continuação do Decreto nº 7564/92 - fls. 02

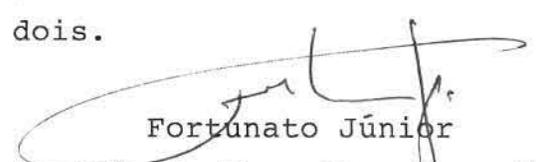
|                    |   |              |
|--------------------|---|--------------|
| 03.20-3111         | Pessoal Civil   | 4.600.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             |              |
| 05.20              | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                        |              |
| 05.20-0307021.2004 | Manutenção dos Serviços                                 |              |
| 05.20-3111         | Pessoal Civil   | 2.300.000,00 |
|                    | SECRETARIA DA FAZENDA                                   |              |
| 06.30              | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                |              |
| 06.30-0308032.2004 | Manutenção dos Serviços                                 |              |
| 06.30-3111         | Pessoal Civil   | 2.133.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |              |
| 09.21              | DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE                    |              |
| 09.21-0845215.2038 | Manutenção do Ensino                                    |              |
| 09.21-3111         | Pessoal Civil   | 1.864.000,00 |
|                    | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                    |              |
| 11.20              | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                  |              |
| 11.20-1581486.2004 | Manutenção dos Serviços                                 |              |
| 11.20-3111         | Pessoal Civil   | 2.133.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE                                     |              |
| 13.40              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS<br>E HOSPITALARES |              |
| 13.40-1375428.2004 | Manutenção dos Serviços                                 |              |
| 13.40-3111         | Pessoal Civil   | 7.300.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos